Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-648, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: **0007470-48.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: LEANDRO ACRANI GENTINA

## **CONCLUSÃO**

Em 20 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **Antonio Benedito Morello**. Eu, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Diante do cumprimento da pena imposta (fls.170), **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato **LEANDRO ACRANI GENTINA**, com fundamento no artigo 84, parágrafo único, da Lei 9099/95, sem registro nos antecedentes criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

São Carlos, 20 de junho de 2016.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito D A T A

Em 20 de junho de 2016, recebi estes autos em cartório.

Eu, escrevente, subscrevi.